



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459000

www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2968/2024 (DE 22 DE JANEIRO DE 2024)

“Estabelece o valor atualizado para pagamento dos créditos de pequeno valor de acordo com a Lei Municipal n.º 1.252 de 26 de maio de 2010 e dá outras providências”

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal
do Município de Dourado, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais

CONSIDERANDO a variação acumulada pelo índice IPCA-IBGE que mede o nível de inflação no País;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos valores estabelecidos na Legislação Municipal;

DECRETA

Art. 1º O crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado, cujo valor a partir da entrada em vigor desse Decreto corresponde ao importe de R\$12.754,52 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), será considerado de pequeno valor pelo Município de Dourado – SP.

Parágrafo Único. A quantia expressada no *caput* deste artigo corresponde à atualização monetária de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) de acordo com a variação do IPCA-IBGE apurada no acumulado do exercício de 2023 e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.252 de 26 de maio de 2010.

Art. 2º As despesas provenientes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 22 de janeiro de 2024


GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal